



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO N.º 04/10

Processo Administrativo n.º 08/10/19208

Interessada: Secretaria Municipal de Educação

Termo de Convênio n.º 08/08

Termo de Aditamento n.º 03/09

Objeto: Execução do Programa de Atendimento Especial à Educação Infantil – PAEEI / Co-gestão da Nave Mãe Satélite Íris II

Por este instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 51.885.242/0001-40 com sede na Av. Anchieta n.º 200, representado, neste ato, pelo Exmo Sr. Prefeito, **DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**, portador do RG n.º 4.420.442 e do CPF n.º 721.114.708-30, doravante denominado **CONVENENTE** e, de outro lado, a **CRECHE CASA DAS CRIANÇAS CAMINHO FELIZ**, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**, acordam em aditar o TERMO DE CONVÊNIO n.º 08/08, sujeitando-se às disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, de conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO E DO ADITAMENTO

1.1 Fica prorrogado o prazo do convênio epigrafado, por mais 12 (doze) meses a partir de 01/02/10, bem como o aditamento do seu valor em 7%.

SEGUNDA – DA DESPESA

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total já aditado de R\$ 843.600,00 (oitocentos e quarenta e três mil, seiscentos reais).





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

3.1. O valor indicado no presente termo, deverá onerar dotação orçamentária codificada sob n.º 07120.12-365-1009-4188.071018.0101-210000.339039, conforme fls. 237.

QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Convênio que não foram expressamente modificadas por este Instrumento.

E por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 01 de fevereiro de 2010.


DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal


CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Antonio Caria Neto
OAB/SP 77.984
Diretor do Departamento
Procuradoria Geral - PMC


JOSE TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação


CRECHE CASA DAS CRIANÇAS CAMINHO FELIZ

Presidente: Turíbio Moraes Teixeira Neto



CSPL/smz



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE CIÊNCIA À CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Órgão Público Conveniente: Município de Campinas

Entidade Conveniada: Creche Casa das Crianças Caminho Feliz

Convênio n.º: 08/08

Termo de Aditamento de Convênio n.º: 04/10

Protocolado n.º: 08/10/19208

Objeto: Execução do Programa de Atendimento Especial à Educação Infantil – PAEEI /
Co-gestão da Nave Mãe Satélite Íris II

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Campinas
Ver. Aurélio Cláudio

Na qualidade de Conveniente do ajuste acima identificado, a Municipalidade de Campinas/SP, em cumprimento ao disposto no artigo 116, § 2º da Lei n.º 8.666/93 c.c o artigo 35, inciso IX, das instruções Normativas n.º 02/2008 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, vem respeitosamente, COMUNICAR, conforme documento em anexo, a celebração do referido Termo de Convênio.

Campinas, 01 de fevereiro de 2.010.


JOSE TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

